



DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 173/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, Bairro Santa Cecília, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 842.733.641-15, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**; e de outro lado **WALKIRIA CRISTINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.915.181-03 e RG nº 4.681.209 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Paraíba, Qd. 01, Lt. 08, nº 33, Vila Monte Castelo, doravante denominado simplesmente **DISTRATADA**.

Considerando que o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Fauze Abdala da Silva Junior, se encontra de licença médica no período de 30 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, protocolo 2018006026;

Considerando que o Gestor do Fundo Municipal de Saúde ficará de licença de saúde por poucos dias, e para não nomear outro gestor para FMS, que geraria ônus financeiro, bem como a nomeação é feita pela Prefeita Municipal, que excepcionalmente por esse período assina o presente distrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **CONTRATO** de Credenciamento para Prestação de Serviços na área da saúde nº 173/2018, o qual tinha por objeto a prestação dos serviços pela **CONTRATADA** na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, área de sua especialidade.



CLÁUSULA SEGUNDA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2.018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal
Distratante

WALKIRIA CRISTINA PEREIRA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: